



ConsegTUR
CORRETORA DE CÂMBIO

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.168.152/0001-75, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: www.consegTURcorretora.com.br.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

ALEX JORGE BONFIM DA SILVA

Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador 1SP 176.011/O-3

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da **CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Consegtur
CORRETORA DE CÂMBIO

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Consegtur Corretora de Câmbio LTDA., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 8 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, a Consegtur Corretora de Câmbio LTDA., mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Consegtur Corretora de Câmbio LTDA., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 15.168.152/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE 30/06/25	31/12/24	P A S S I V O	NE 30/06/25	31/12/24
CIRCULANTE	934	853	CIRCULANTE	392	305
DISPONIBILIDADES	3.d 410	292	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	2	196
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	4 500	540	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Carteira de câmbio	6	2 196
Títulos e valores mobiliários	-	442			
Carteira de câmbio	-	98			
Mensurados ao valor justo por meio do resultado					
Títulos e valores mobiliários	500	-			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5 19	16			
OUTROS ATIVOS	5 5	5	OUTROS PASSIVOS	7 390	109
Outros créditos - diversos	-	3	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado	32	-
Outros valores e bens	-	-	Sociais e estatutárias	23	23
Despesas antecipadas	5	2	Fiscais e previdenciárias	9	36
			Diversas	326	50
NÃO CIRCULANTE	12 14	14	NÃO CIRCULANTE	- -	-
IMOBILIZADO DE USO	12 14	14			
Outras imobilizações de uso	34	34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8 554	562
(Depreciações acumuladas)	(22)	(20)	Capital:	400	400
			De Domiciliados no país	400	400
			Reservas de lucros	162	162
			(Prejuízos acumulados)	(8)	-
TOTAL DO ATIVO	946	867	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946	867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 15.168.152/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		402	611
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		-	1
Resultado de operações de câmbio		402	610
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		402	611
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(410)	(444)
Receitas de prestação de serviços		81	130
Despesas de pessoal		(53)	(4)
Outras despesas administrativas	9	(409)	(527)
Despesas tributárias		(26)	(42)
Outras receitas operacionais		-	4
Outras despesas operacionais		(3)	(5)
RESULTADO OPERACIONAL		(8)	167
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(8)	167
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	(65)
Provisão para imposto de renda		-	(36)
Provisão para contribuição Social		-	(29)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		(8)	102
Nº de cotas.....:		400.000	400.000
Prejuízo por cota.....R\$		(0,02)	0,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 15.168.152/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	102
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(8)	102

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 15.168.152/0001-75

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	PARTICIPAÇÃO NÃO CONTROLADORES	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	400	53	-	-	453
Lucro Líquido do semestre			102	2	102
Destinações:	-	-	-	-	-
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	400	53	102	2	555
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	400	162	-	2	562
(Prejuízo) do semestre			(8)		(8)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	400	162	(8)	2	554
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	(8)	-	(8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 15.168.152/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	(8)	102
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	2	1
Provisão de impostos no resultado	-	65
	(6)	168
Varição de Ativos e Passivos		
	124	(574)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(58)	188
(Aumento) redução em carteira de câmbio	98	-
(Aumento) redução em créditos tributários	(3)	-
(Aumento) redução em outros ativos	15	(8)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(194)	(697)
Aumento (redução) em outros passivos	281	(33)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(15)	(24)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	118	(406)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	118	(406)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	292	628
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	410	222
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	118	(406)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.** “Corretora”, constituída em 08 de março de 2012, com prazo de duração indeterminado e é uma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.168.152/0001-75, domiciliada no Brasil com sede na Rua Pamplona, nº 1.119, 1405-200, Sala 13-A, Bairro de Pinheiros, São Paulo, SP.

A sociedade tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/20, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº. 4818/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

A autorização para conclusão destas demonstrações e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Corretora em 29 de setembro de 2025.

a) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

b) Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações, foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

c) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, que incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades	410	292
Depósitos Bancários	410	292
Total caixa e equivalentes de caixa	410	292

e) Imobilizado de uso

São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados e Transportes” e de 10% a.a. para as demais contas.

f) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

g) Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

h) Provisão para Imposto de renda e Contribuição social

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021;
- b) 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- c) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- d) 16% do período de 01/08/2022 até 31/12/2022;
- e) Retornando para 15% a partir de 01/01/2023

4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS – ATIVO

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários da Corretora estão classificados como “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo Circulante		
Instrumentos Financeiros	500	540
Títulos e valores mobiliários	500	442
Itaú aplicação automática	500	442
Carteira de Câmbio	-	98
Câmbio comprado a liquidar	-	98
Direitos sobre vendas de câmbio	-	99
(-) Adiantamentos em moeda nacional	-	99

5 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo Circulante		
Créditos tributários	19	16
Impostos e contribuições a compensar	19	16

6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS - PASSIVO

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Passivo Circulante		

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Instrumentos Financeiros	2	196
Carteira de Câmbio	2	196
Câmbio vendido a liquidar	-	98
Obrigações por compras de câmbio	2	98

7 OUTROS PASSIVOS

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Passivo Circulante		
Outros Passivos	390	109
Sociais e estatutárias	23	23
Dividendos e bonificações a pagar	23	23
Fiscais e Previdenciárias	9	36
Impostos e contribuições sobre lucros	-	14
Impostos e contribuições a recolher	9	22
Diversas	326	50
Despesas administrativas	51	46
Despesas de pessoal	12	4
Credores diversos País	-	-
Adiantamentos em moeda nacional recebidos	263	-

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social de R\$ 400, representado por 400.000 cotas; totalmente integralizadas por cotistas domiciliados no país.

b) Reservas de Lucros

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

Os saldos de lucros acumulados são destinados para reservas de lucros no final do exercício social.

Em 30 de junho de 2025 não foram destinados valores para reservas especiais de lucros. Em 31 de dezembro de 2024 foram revertidos de reservas especiais de lucros o montante de R\$ 162 para absorver parte dos prejuízos apurados no exercício.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio

No semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve destinação referente a distribuição de lucros aos acionistas.

9 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Outras despesas administrativas	(409)	(527)
Despesas de Água, Energia e Gás	(4)	-
Despesas de Comunicações	-	(6)
Despesas de Material	(1)	-
Despesas de Processamento de Dados	(113)	(169)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(89)	(119)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(171)	(171)
Despesas de Transporte	(2)	(4)
Despesas de Viagens no país	(19)	-
Outras Despesas Administrativas	(5)	(57)
Despesas de Depreciação	(2)	(1)

10 CONTINGÊNCIAS

A Corretora não possui processos cíveis, trabalhistas ou fiscais, que requeiram a constituição de provisões para contingências no semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

CONSEGTUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores em R\$ mil)

11 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

12 GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

13 GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Gestão de risco operacional:

Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº 4.557/2017, que alcançam o modelo de gestão, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento do risco operacional.

(b) Gestão de risco de mercado:

O gerenciamento de risco é efetuado de forma centralizada, por área Administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição encontra-se apta a atender as exigências da Resolução nº 4.557/2017 que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos prazos estabelecidos.

14 Eventos subsequentes

Após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.